

CASA DA VACINAÇÃO

Unidade amplia e melhora atendimento à população

A Prefeitura de Rio das Ostras está reorganizando a Atenção Básica em Saúde para melhorar a oferta de serviços públicos para a população. Entre as boas notícias está a reestruturação e ampliação do atendimento da Casa da Vacinação, que funciona no Posto de Saúde Dona Edimeia, em Nova Esperança.

Com a nova organização da Casa da Vacinação, foi ampliado o número de salas e de equipes de saúde. O foco é melhorar o atendimento para a população e facilitar o acesso aos serviços de saúde. Com a reestruturação, a cobertura vacinal pode ser ampliada e os pacientes atendidos com mais rapidez. Vacinação é um dos serviços prioritários da Secretaria de Saúde, voltada para a prevenção de doenças e promoção de saúde.

Terminou também o sistema de atendimento por senhas diárias, que limitava o quantitativo de pessoas beneficiadas. Agora, os pacientes serão atendidos conforme ordem de chegada, dentro do horário de funcionamento definido para a faixa etária e para o tipo de vacina.

A mudança colabora para ampliar a cobertura vacinal em Rio das Ostras, um dos objetivos da Gestão Municipal. Atualmente, a unidade oferece, em média, 3.200 doses de vacina por mês, nas diferentes faixas etárias.

A Casa da Vacinação funciona de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Avenida Linda, s/nº, em Nova Esperança, ao lado da Ponte Washington Viana. O telefone é 2771-9351.

VACINA NOS POSTOS – A Secretaria de Saúde destaca que os postos de saúde do Município oferecem as vacinas do Calendário Regular de Vacinação. O morador deve procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência para tomar as doses, de acordo com os dias e horários de cada posto.

Embora ofereça vacinas de rotina, a Casa da Vacinação é unidade de referência para oferta de imuno-biológicos especiais, além de vacinas como BCG e Antirrábica.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

Chefe de Gabinete

FELIPE DA COSTA FERREIRA

Procurador Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JORGE RONALDO PAES LEME

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - SETEMBRO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	8 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro
16 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	17 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	18 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro
23 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	28 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro						

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
2 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	3 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	8 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme
9 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	29 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica
30 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa						

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1962/2018

"Cria a Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público no Âmbito de Rio das Ostras."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, II, da Constituição da República que determina como regra que "a *investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévio em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração*";

Considerando a observância aos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, todos consagrados expressamente no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

Considerando as determinações judiciais oriundas do processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068 e a necessidade de observância e cumprimento das mesmas pela Nova Gestão;

Considerando a necessidade premente de algumas Secretarias Municipais em completar seus quadros de pessoal a fim de adequar o atendimento aos municípios;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público municipal, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Marcelo Pereira Rangel – Secretário de Administração Pública;

II – Felipe da Costa Ferreira – Procurador Geral do Município;

III – Ricardo Silva Lopes – Secretário de Controle Interno;

IV – Mario Alves Baião Filho – Secretário de Gestão Pública;

V – Júlio Cesar dos Santos Martins – Secretário de Fazenda

VI – Lenise Maria Pedrosa da Silva – Secretária de Saúde;

VII – Maurício Henriques Santana – Secretário de Educação, Esporte e Lazer;

VIII – Eliara Fialho Ribeiro dos Santos – Secretária de Bem-Estar.

Art. 2º. - A comissão terá por objetivo precípuo analisar as necessidades individuais de pessoal de cada secretaria para que seja possível a realização de concurso público e evitar a contratação temporária de servidores.

Art. 3º. - Caso haja necessidade os membros titulares desta Comissão poderão delegar parte das atividades e/ou diligências aos servidores de suas próprias Secretarias, a fim de conferir celeridade à organização do certame.

Art. 4º. - Eventuais decisões da Comissão não dependerão da assinatura de todos os seus membros, cabendo ao Chefe do Executivo a prolação de decisão final sobre todos os temas, pedidos e matérias.

Art. 5º. - O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos será de 30 dias, sendo prorrogável por igual prazo.

Art. 6º. - Este decreto revoga todas as disposições normativas anteriores que versem sobre a matéria, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1963/2018

"Cria a Comissão de Estudo e Avaliação da Análise da Reposição das Perdas Salariais e Reajuste Anual dos Servidores Públicos."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, X, da Constituição da República que o reajuste anual do servidor público sempre na mesma data;

Considerando a observância aos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, todos consagrados expressamente no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

Considerando a existência de anos anteriores em que não houve reajustes por parte da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criada a Comissão de Estudo e Avaliação da reposição das perdas salariais bem como da concessão do reajuste ao servidor público municipal, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Mario Alves Baião Filho – Secretário de Gestão Pública;

II – Felipe da Costa Ferreira – Procurador Geral do Município;

III – Ricardo Silva Lopes – Secretário de Controle Interno;

IV – Marcelo Pereira Rangel – Secretário de Administração Pública;

V – Júlio Cesar dos Santos Martins – Secretário de Fazenda.

Art. 2º. - O objetivo da presente comissão é avaliar criteriosamente a possibilidade de concessão do reajuste e reposição salarial aos servidores públicos municipais sem que haja desrespeito às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. - O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos será de 30 dias, improrrogáveis.

Art. 4º. Este decreto revoga todas as disposições normativas anteriores que versem sobre a matéria, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1964/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 8.771,92 (oito mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1964/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151	3.3.90.39.00 - 0.1.04	2.771,92	
PGM - Manutenção da Unidade	3.3.90.93.00 - 0.1.04		2.771,92
02.25 - 26.782.0001.2.151			
SECTRAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50		6.000,00
02.25 - 26.782.0127.2.601			
SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	6.000,00	

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

TOTAL	8.771,92	8.771,92
--------------	-----------------	-----------------

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1965/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1965/2018

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824			
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.50		60.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836			
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.50	80.000,00	
06.01 - 10.303.0045.2.837	3.3.90.32.00 - 0.2.52		50.000,00
FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.91.00 - 0.2.52	50.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160			
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00 - 0.1.50		20.000,00

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

TOTAL	130.000,00	130.000,00
--------------	-------------------	-------------------

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1966/2018

"REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO LANÇAMENTO DO REFERIDO TRIBUTO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de regulamentar os critérios de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre a transmissão inter vivos de bem imóvel e de direitos a ele relativo – ITBI, disposto no art. 88 da lei Complementar nº 508 de 20 de dezembro de 2000 – Código Tributário Municipal – CTM;

Considerando, que o referido artigo estabelece que a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, o valor pactuado no negócio jurídico ou do direito transmitido, bem como que, para efeito de lançamento do imposto, segundo o referido artigo, o Município poderá adotar, além dos critérios acima mencionados, o valor de mercado, quando este for comprovadamente superior, resta consubstanciada a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos relativos ao lançamento do referido tributo, para tanto,

DECRETA

Art. 1º - Na apuração do "valor de mercado", a autoridade administrativa fiscal competente, não deverá ficar adstrita ao valor venal outrora fixado para fins de cobrança de IPTU ou ITR, mesmo que atualizado, nem aquele declarado no ato do registro do negócio jurídico celebrado.

Parágrafo único - Os valores venais dos imóveis, os valores pactuados nos negócios jurídicos ou dos direitos transmitidos têm presunção relativa e devem ser revistos, com base no art. 116, parágrafo único e 148 do Código Tributário Nacional, sempre que:

I - sejam omissas ou não mereçam fé as declarações, esclarecimentos prestados, como também os documentos exibidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado;

II - quando houver indício de que o valor declarado não condiz com o real valor de mercado do imóvel, bem como, os valores das transações econômicas se mostrarem discrepantes dos praticados em condições normais de mercado;

III - a Administração Tributária constatar fraude ou simulação por parte do sujeito passivo, ou terceiro, em benefício daquele, nas declarações feitas ao fisco.

Art. 2º - Havendo necessidade de arbitramento, a autoridade administrativa fiscal competente deverá apurar a base de cálculo do ITBI se valendo de elementos constantes de banco de dados da municipalidade, dos cartórios de registros públicos, anúncios de corretores de imóveis consagrados na região, cuja veracidade das informações possam ser comprovadas por meio idôneo e reflitam os preços efetivamente praticados no mercado imobiliário, devendo ainda a referida autoridade levar em consideração especialmente:

- I – a localização do imóvel;
- II – as características do imóvel;
- III – as características da região;
- IV – a existência de limitações administrativas, servidões ou tombamento;
- V – a existência de fatores depreciativos que afetem direta e indiretamente o imóvel avaliado;
- VI – a existência de melhoramentos, como iluminação pública, escola ou posto de saúde próximos, calçamento, rede de água e esgoto;
- VII – em sendo área rural, se o imóvel é plano ou possui relevo acidentado, se tem fácil acesso, é servido de rede elétrica, é área de charco, se é explorado economicamente ou ainda está afetado ou enquadrado com área de preservação ambiental;
- VIII – os métodos de avaliação imobiliária previstos em NBRs da ABNT.

Art. 3º - Não concordando com o valor arbitrado, o contribuinte poderá impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma dos arts. 351 ao 353 da Lei Complementar nº 508 de 20 de dezembro de 2000 – CTM.

Art. 4º - A impugnação deverá ser apresentada em duas vias e ser instruída com laudo técnico de avaliação emitido por profissional habilitado na forma do art. 88, § 10º, da Lei Complementar nº 508 de 20 de dezembro de 2000 – CTM. A primeira via deverá ser encaminhada ao setor responsável pelo lançamento e a segunda via para a Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito, constituída no mínimo por três integrantes, escolhidos no âmbito da Secretaria de Obras, da Secretaria de Administração, Procuradoria e/ou Gabinete.

Art. 5º - Para fins de apuração do elemento quantitativo da base de cálculo do ITBI e garantia da justiça fiscal na constituição do mesmo, a autoridade fiscal competente proferirá decisão no prazo de 10 (dez) dias na forma do art. 364 da Lei Complementar nº 508 de 20 de dezembro de 2000 – CTM, de forma fundamentada, pontuando os elementos e fatores determinantes utilizados na valoração da referida base de cálculo.

Art. 6º - Da decisão de primeira instância, contrária, no todo ou em parte, ao contribuinte, caberá recurso voluntário para o Prefeito, com efeito suspensivo, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância, na forma do art. 367 da Lei Complementar nº 508 de 20 de dezembro de 2000 – CTM.

Art. 7º - Caberá a Comissão Especial a elaboração de parecer opinativo para fins de subsidiar a decisão do Prefeito em segunda instância, no caso de interposição de recurso voluntário.

Art. 8º - Os lançamentos de ITBI não impugnados, finalizados com pagamento ou não, serão identificados, com geração de relatório que deverá ser encaminhado mensalmente para Comissão Especial.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1107/2018

Dispensa e Designa para Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Tânia Márcia R. Alves Barbosa, matrícula 3920-9, da função gratificada de Chefe de Atendimento da PGM, simbologia FG2 à disposição da SEMFAZ;

Art. 2º - DISPENSAR a pedido, conforme processo nº 30178/2018, o servidor Janilson Oliveira de Carvalho, matrícula 7260-5, da função gratificada de Gerente de Administração Tributária, responsável pela Gerência de Cadastro Mobiliário - GECAM, simbologia FGGAD, da SEMFAZ;

Art. 3º - DISPENSAR o servidor **Rogério Batista Marques**, matrícula 2111-3, da função gratificada de Assessor de Administração Financeira I, simbologia FGA1, da SEMFAZ;

Art. 4º - DISPENSAR a servidora Vanessa dos Santos Siqueira, matrícula 3892-0, da função gratificada de Assessor de Administração Financeira II, simbologia FGA3, da SEMFAZ;

Art. 5º - DISPENSAR a servidora Aline Ribeiro de Souza, matrícula 6252-9, da função gratificada de Assessor de Administração Tributária II, simbologia FGA3, da SEMFAZ;

Art. 6º - DISPENSAR o servidor Júlio César Fernandes da Costa Pereira, matrícula 9074-3, da função gratificada de Gerente de Administração Financeira, responsável pela Gerência de Registros Contábeis e Controle Orçamentário - GEPCOR, simbologia FGGAD, da SEMFAZ;

Art. 7º - DESIGNAR a servidora Tânia Márcia R. Alves Barbosa, matrícula 3920-9, para a função gratificada de Assessor de Administração Tributária I, simbologia FGA1, da SEMFAZ;

Art. 8º - DESIGNAR a servidora Aline Ribeiro de Souza, matrícula 6252-9, para a função gratificada de Gerente de Administração Tributária, responsável pela Gerência de Cadastro Mobiliário - GECAM, simbologia FGGAD, da SEMFAZ;

Art. 9º - DESIGNAR o servidor Júlio César Fernandes da Costa Pereira, matrícula 9074-3, da função gratificada de Gerente de Administração Financeira, responsável pela Gerência de Sistemas Eletrônicos – GESE, simbologia FGGAD, da SEMFAZ;

Art. 10 - DESIGNAR o servidor Rogério Batista Marques, matrícula 2111-3, para a função gratificada de Gerente de Administração Financeira, responsável pela Gerência de Registros Contábeis e Controle Orçamentário - GEPCOR, simbologia FGGAD, da SEMFAZ;

Art. 11 - DESIGNAR a servidora Vanessa dos Santos Siqueira, matrícula 3892-0, da função gratificada de Assessor de Administração Financeira I, simbologia FGA1, da SEMFAZ

Art. 12 - DESIGNAR o servidor Janir Ribeiro Pereira Junior, matrícula 11099-0, para a função gratificada de Chefe de Atendimento da PGM, simbologia FG2, a disposição da SEMFAZ;

Art. 13 – DESIGNAR o servidor Jorge André Santana Antunes, agente administrativo, matrícula 4849-6, para a função gratificada de Assessor de Administração Financeira II, simbologia FGA3, da SEMFAZ.

Art. 14 - Esta portaria entrará em vigor a contar de 01 de setembro do corrente.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1108/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Memorando nº 0177/2018 – SEMAD,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR o Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1108/2018 (DISPENSA FG)

Nome|Matrícula|Cargo/ Símbolo|Lotação
Emerson Francisco dos Santos|6414-9|Supervisor do Pronto Socorro/FG1|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1108/2018 (DESIGNAÇÃO FG)

Nome|Matrícula|Cargo|Símbolo
Emerson Francisco dos Santos|6414-9|Assessor Técnico II/FGA2|SEMBES à disposição da SEMAD

PORTARIA Nº 1109/2018

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1682/2018 – SEMEDE,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01 de setembro de 2018, os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, das Funções Gratificadas, ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01 de setembro de 2018, os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas, ali mencionadas.

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2018, os cidadãos relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1109/2018 (Dispensa de FG)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
14024/4 | Beatriz Helena Pinheiro | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
9284/3 | Everson Fontes de Mello | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
9966/0 | Priscila Gama Pissurno | Diretor Adjunto | DA1 | E. M. Inayá Moraes D'Couto;
2393/0 | Renata Trindade Dutra | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1109/2018 (Designação de FG)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
2740/5 | Elisângela Brasileira dos Santos | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
9284/3 | Everson Fontes de Mello | Diretor de Departamento de Veículos Oficiais | FGDA1 | SEMEDE;
9224/0 | Liliam Cristina Benhame Mussi das Neves | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
000.967.307-57 | Luciana Velasco de Oliveira | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
9159/6 | Natália Coqueiro Mendonça Barreto | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
9966/0 | Priscila Gama Pissurno | Diretor de Escola Tipo B | DE2 | E. M. Inayá Moraes D'Couto;
2393/0 | Renata Trindade Dutra | Diretor de Departamento | FGDA1 | SEMEDE;
0273/9 | Rosimeri Costa Melo | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
6224/3 | Waldineia Siqueira Barbosa | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1109/2018 (Nomeação)

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
143.745.387-20 | Guilherme Duarte Silva | Diretor de Departamento | CCD | SEMEDE;
132.962.677-00 | Viviane dos Santos Raimundo | Secretário Executivo | CC5 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 1110/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 29843/2018,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068, no tocante à contratação temporária de médicos,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **GUSTAVO CORREIA RIBEIRO**, Médico do Trabalho, matrícula nº 25661-7, a contar de 01/09/2018, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1111/2018

Delega ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO, o acompanhamento e a fiscalização de obra pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

Considerando a criação do Serviço autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO;
Considerando as disposições contidas no artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2036/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO o acompanhamento, a coordenação e a fiscalização da execução da obra de Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário de Rocha Leão – Trecho Rua Isolino Almeida e Rua F com recursos do Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1112/2018

Nomeia integrante para compor a JARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 31886/2018,

Considerando que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) é o conjunto de Órgãos e entidades públicas e privadas integrados para a preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais no Município, consoante o disposto no Art.5º da Lei Complementar 005/2008;

Considerando que a Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental - JARIA é um órgão da estrutura SEMAP e integra o Sistema Municipal de Meio Ambiente, consoante o disposto no Art.6º, I da Lei Complementar 005/2008;

Considerando que a JARIA será composta por 3(três) membros titulares e 3(três) membros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, por indicação do Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, sendo um dos membros titulares, conforme preceitua o Art. 11 da supracitada Lei Complementar, seu Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes para compor a Junta de Análise de Recurso de Infração Ambiental – JARIA, conforme composição do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1112/2018
(NOMEAÇÃO)

Titular|Matrícula|**Suplentes**|Matrícula
Maykon Ribeiro Ferreira|9198-7|**Adiane Conceição de Oliveira**|6076-6
Edgar Alves da Rocha|11317-4|**Marcia Elizabeth Trindade Jardim**|6165-4
Mônica Linhares da Silva|2141-5|**Silvana Faria Sarzedas**|2144-0

PORTARIA Nº 1113/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10/09/2018, os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 10/09/2018, os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 1113/2018
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATR.|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Patrícia Ribeiro de Melo|13966-1|Assessor Jurídico III / CC2|PGM
Roberta Vieira Santa Cruz|13979-3|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação II / CC2|PGM
Rafaela Marins da Silva|13954-8|Assistente I / CC2|PGM

ANEXO II DA PORTARIANº 1113/2018
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Bruno Figueiredo da Silva Fernandes|144.810.877-22|Assistente I / CC2|PGM, à disposição da SEMOP
Diego Antônio Rangel Corrêa|136.676.947-33|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação I / CC1|PGM
Danielle Lima de Amorim|099.868.017-61|Assistente III / CC4|PGM, à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
. Foto 3x4 atual
. PIS/PASEP/NIS
. CPF/CPF Dependentes
. CTPS
. Carteira de Identidade
. Carteira do Conselho ou OAB
. Carteira Nacional de Habilitação
. Título de Eleitor
. Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
. Certidão de Nascimento/Casamento
. Certificado de Reservista (homens)
. Comprovante de Residência Atualizado
. Comprovante de Escolaridade
. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
. Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
. Declaração de Imposto de Renda Completo
. Comprovante Bancário Itaú
. Certidão de Dependentes
. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1114/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10/09/2018, os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 10/09/2018, os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 1114/2018
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATR.|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Mônica da Hora Pereira Silva|13683-2|Assistente IV / CC7|SEMUSA
Cláudio da Silva Jesus|14520-3|Assistente Executivo / CC6|SEMFAZ
Mariana Diniz Costa|14150-0|Assistente IV / CC7|SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1114/2018
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Tatiane Suhett do Nascimento|129.103.387-46|Gerente de Programas Especiais / CC5|SEMBES
Joana Paula Resende Sobrinho|043.935.696-28|Assistente Executivo / CC6|SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
Flávia Carolina dos Santos Crespo|176.361.457-31|Assistente IV / CC7|SEMAP, à disposição da SEMBES
Amanda de Souza D'Ávila|148.086.067-04|Gerente de Programas Especiais / CC5|SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
. Foto 3x4 atual
. PIS/PASEP/NIS
. CPF/CPF Dependentes
. CTPS
. Carteira de Identidade
. Carteira do Conselho ou OAB
. Carteira Nacional de Habilitação
. Título de Eleitor
. Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
. Certidão de Nascimento/Casamento
. Certificado de Reservista (homens)
. Comprovante de Residência Atualizado
. Comprovante de Escolaridade
. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
. Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
. Declaração de Imposto de Renda Completo
. Comprovante Bancário Itaú
. Certidão de Dependentes
. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 1115/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10/09/2018, os cidadãos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1115/2018
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Edilamar Barbosa Lima|028.916.097-94|Assistente de Projetos Especiais / CC4|SEMEDE, à disposição da SEMACI
Silvia Rodrigues Paulucio|090.241.257-40|Assistente IV / CC7|SEMUSA
Valéria Tavares Saturnino|007.314.567-00|Secretário Executivo / CC5|SEMUSA
Michel Dumet|975.434.207-59|Diretor de Unidade / CC4|SEMBES
Vernei José Pinheiro Machado|813.850.137-53|Assistente Executivo / CC6|SEMUSA
Marcos Antônio da Silva Alves|158.831.517-79|Assistente IV / CC7|SEMUSA
Victor Abrantes Rodrigues|136.127.547-26|Assistente IV / CC7|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
. Foto 3x4 atual
. PIS/PASEP/NIS
. CPF/CPF Dependentes
. CTPS
. Carteira de Identidade
. Carteira do Conselho ou OAB
. Carteira Nacional de Habilitação
. Título de Eleitor
. Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
. Certidão de Nascimento/Casamento
. Certificado de Reservista (homens)
. Comprovante de Residência Atualizado
. Comprovante de Escolaridade

. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 . Declaração de Imposto de Renda Completo
 . Comprovante Bancário Itaú
 . Certidão de Dependentes
 . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1116/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10/09/2018, os cidadãos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1116/2018 (NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Silvânia Dias de Oliveira|001.097.527-67|Assistente II / CC3|SEMUSA, à disposição da SEMEDE
Oziel França Viana|089.726.677-30|Assistente de Projetos Especiais / CC4|SEMBES, à disposição da SEMEDE
Humberto Norberto da Silva|192.049.494-49|Secretário Executivo / CC5|SEMUSA
Edio Wilson Medeiros da Silva|017.667.387-37|Secretário Executivo / CC5|SEMUSA, à disposição da SEMOP
Maurício Quintino Ribeiro Júnior|055.272.867-58|Secretário Executivo / CC5|SESEP
Matheus Chagas da Silva|116.500.917-02|Assistente Executivo / CC6|SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras -
 Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
 . Foto 3x4 atual
 . PIS/PASEP/NIS
 . CPF/CPF Dependentes
 . CTPS
 . Carteira de Identidade
 . Carteira do Conselho ou OAB
 . Carteira Nacional de Habilitação
 . Título de Eleitor
 . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 . Certidão de Nascimento/Casamento
 . Certificado de Reservista (homens)
 . Comprovante de Residência Atualizado
 . Comprovante de Escolaridade

. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 . Declaração de Imposto de Renda Completo
 . Comprovante Bancário Itaú
 . Certidão de Dependentes
 . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA 0944/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 970, de 10 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: ANEXO II

074.694.427-66|Soraia dos Santos|Assistente III – CC4|SEMUSA

LEIA-SE: ANEXO II

074.694.427-66|Soraia Orsi dos Santos|Assistente III – CC4|SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA 1059/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 975, de 29 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: Art. 3º - DESIGNAR... Processo Administrativo nº 17788/2017.

LEIA-SE: Art. 3º - DESIGNAR... Processo Administrativo nº 19029/2019.

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2199/2018

Acolho o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município, em fls. 82, que por seus judiciosos argumentos, passa a fazer parte integrante desta decisão, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **APLICO** à empresa **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, multa de mora, no valor de R\$ 2.782,00 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais), de acordo com o cálculo elaborado pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, em fls. 75, com fundamento na Cláusula Décima nona, do Termo de Contrato nº 009/2018.

Rio das Ostras, 05 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO Nº 010/2018 – SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a eventual aquisição de equipamento de proteção individual para o Departamento de Vigilância em Saúde, em favor da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI-ME** no valor de R\$ 40.704,00 (quarenta mil, setecentos e quatro reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

RIO DAS OSTRAS CONVIDA

Venha aproveitar as atividades da nossa cidade neste feriadão.



06/09

Copa Rio das Ostras de Futsal
 Ginásio Benedito Zarour - Jardim Mariléa
 A partir das 18h30 - Entrada Franca



06 a 09/09

Festival Gastronômico da Primavera
 Praça São Pedro - 6/9 - A partir das 18h
 7 a 9/9 - A partir das 11h30
 Entrada Franca



06 a 09/09

Rio das Ostras Outlet
 Em frente à entrada de Costazul - 14h às 23h
 Entrada Franca



07/09

Dançando na Praça
 Praça José Pereira Câmara, Centro - 16h
 Entrada Franca



07/09

Espectáculo Musical Velas & Violões
 Teatro Popular de Rio das Ostras - 20h
 Ingresso: R\$ 20 e R\$10 (meia-entrada)



07 e 08/09

1º Torneio de Esportes de Praia
 Praia de Costazul - 9h - Entrada Franca



08/09

Feira de Adoção Animal
 Praça José Pereira Câmara - 9h às 16h



08/09

Um Dia no Museu
 Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba
 10h | 11h | 14h | 15h - Ingresso: R\$ 5



08/09

Entrei na história sem querer e aprendi pra valer
 Teatro Popular de Rio das Ostras - 16h
 Ingresso: R\$ 20 e R\$10 (meia-entrada)



08 e 09/09

O Beijo? Da Morte
 Teatro Popular de Rio das Ostras - 20h
 Ingresso: R\$ 20 e R\$10 (meia-entrada)



Até 30 de Setembro

Exposição Fotográfica "Rio das Ostras está na moda"
 Parque dos Pássaros - 9h às 16h - Entrada Franca

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 1117/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1117/2018

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
2651-4|**Ana Cristina de Carvalho Miranda Guerrieri**|Médico Pediatra|SEMUSA|2012/2017| 01 a 31/10/2018| 31680/2018
9591-5|**Eliete Alves dos Santos Guerra**|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|2012/2017|01 a 31/10/2018|31681/2018

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4184-0|**Roberto José da Silva**|Agente Administrativo|Gabinete do Prefeito|2002/2007|15/10/2018 a 14/01/2019 |31524/2018
3658-7|**Ana Cristina de Carvalho Miranda Guerrieri** |Médico Pediatra|SEMUSA|2013/2018|01/11/2018 a 31/01/2019|31678/2018

PORTARIA Nº 1118/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, **10(dez)** dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **01 a 10/10/2018**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, à Servidora **ANDREA DA SILVA PORTO CAVALCANTI**, matrícula nº 4459-8, Agente Administrativo/Membro da Comissão Permanente de Licitação, conforme o Processo Administrativo nº 28514/2018.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, **05(cinco)** dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **29/10 a 02/11/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, à Servidora **JACQUELINE LEITE DA SILVA PAHIM**, matrícula nº 4874-7, Agente Administrativo, conforme o Processo Administrativo nº 32254/2018.

Art. 3º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, **05(cinco)** dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **24/09 a 28/09/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, à Servidora **ESTELA CORRÊA PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 11256-9, Agente Administrativo, conforme o Processo Administrativo nº 32400/2018.

Art. 4º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, **10(dez)** dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **10/09 a 19/09/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, à Servidora **SANDRA JÓIA MACHADO**, matrícula nº 2820-7, Agente Administrativo/Assessor Técnico III, conforme o Processo Administrativo nº 32401/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1119/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32399/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 10(DEZ) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1119/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Abigail de Lima Sudré Pereira |Pedagogo - Sup. Ensino |10401-9|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Adenilson Peçanha Marques |Auxiliar de Creche |9691-1|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Adileia Fernandes de Souza |Agente Administrativo |4760-0|2015/2016|16/10/2018|14/11/2018
Alessandra R. Cinquino |Agente Comunitário de Saúde |7876-0|2017/2018|03/10/2018|01/11/2018
Alessandro Souza Mendonça |Estatístico |11220-8|2016/2017|16/10/2018|14/11/2018

Ana Lucia Martins |Auxiliar de Enfermagem |11074-4|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Ana Paula Fernandes dos Santos |Técnico em Instrumentação Cirúrgica |10614-3|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Ana Paula Freire Santos |Auxiliar Serviços Gerais |9329-7|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
André Fernando Martins Saraiva |Médico Socorrista II|8907-9|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Andreza Regina do A. G. Manhães |Auxiliar de Enfermagem |9625-3|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Aparecida Gonçalves dos Santos |Técnico em Enfermagem|10274-1|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Barbara D. de Azevedo |Médico Cardiologista Ecografista |9048-4|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Betania Castilho do Rosario |Agente Administrativo |4286-2|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Bruna Vasconcellos Ferreira |Odontólogo|11081-7|2016/2017|02/10/2018|31/10/2018
Bruno Monteiro Ribeiro |Médico Socorrista II|9100-6|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Christina Maria S. Bastos |Terapeuta Ocupacional |9114-6|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Cleib Francisco M. da Silva |Assistente III|13530-5|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
David Berdoneschi T. de Brito |Médico Radiologista |2975-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Denise Portinho do Nascimento |Médico Pediatra II|6740-7|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Eber Martins Pintor |Auxiliar de Enfermagem|6419-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Ederval Jose Lopes Freire |Médico Anestesiologista |3652-8|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Ednaldo Alves da Silva Junior |Odontólogo II|2012-5|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Elaine C. M. de O. Montenegro |Assistente Social |2134-2|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Eliana Jandre Guimarães Lopes |Assistente de Análise Processual I |13875-4|2017/2018|18/10/2018|16/11/2018
Elsanega Ribeiro Amaral |Auxiliar Administrativo |10509-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Erika Maquart Machado |Médico Endocrinologista |3686-2|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Fabia Fernandes de Souza |Auxiliar de Enfermagem |10956-8|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Fatima Cristina de O. Candeco |Assistente Social |2020-6|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Fayana de Souza Sales |Auxiliar de Enfermagem |9627-0|2015/2016|08/10/2018|06/11/2018
Felismindo Francisco de F. Filho |Agente Administrativo - CAS / Gerente Unidade de Saúde|326-3|2017/2018|15/10/2018|13/11/2018
Fernanda Menezes Alvarenga |Enfermeiro II|9378-5|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Gilson Garcia Coelho |Ajudante de Cozinha |7658-9|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Ieda Amelia P. dos Santos |Agente Administrativo - CAS|275-5|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Ivone de Oliveira Barcellos |Secretario Escolar |10430-2|2017/2018|15/10/2018|13/11/2018
Jader Machado Junior |Técnico Radiologia |8044-6|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Janice Mota G. Preença |Médico Ginecologista Obstetra II|10099-4|2016/2017|04/09/2018|03/10/2018
Jefferson Lopes Oliveira |Técnico em Enfermagem|8908-7|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
João Campos de Souza |Médico Socorrista |2818-5|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
João Leverier da C. Filho |Auxiliar de Serviços Gerais / Chefe Divisão Suprimentos|3889-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Jorge Antonio do Vale |Cozinheiro |4659-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Jorgina Helena L. X. de Lima |Terapeuta Ocupacional |7666-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Jorgina Helena L. X. de Lima |Terapeuta Ocupacional |11343-3|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Jose Ronalti da Silveira |Auxiliar de Enfermagem / Chefe de Divisão de Imunização|9464-1|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Katia Oliveira Lippi |Agente Comunitário de Saúde |7898-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Kleber Jose Ribeiro de Leão |Guarda Municipal |6556-0|2017/2018|15/10/2018|13/11/2018
Leandro Henrique de Almeida |Motorista |8661-4|2015/2016|07/10/2018|05/11/2018
Lidia Celeste da S. Silveira |Auxiliar de Serviços Gerais |2962-9|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Luciana Alonso da Rocha |Nutricionista |6924-8|2016/2018|01/10/2018|30/10/2018
Luiz Andre P. da Silva |Auxiliar de Enfermagem|7463-2|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Luziara Marques Teixeira |Auxiliar Administrativo / Diretor de Depto de Trânsito|10227-0|2016/2017|16/10/2018|14/11/2018
Maraci da Silva Izabel |Auxiliar de Enfermagem |9210-0|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Marcela Figueiredo B. P. de Almeida |Auxiliar Administrativo |9808-6|2015/2016|07/10/2018|05/11/2018
Marcella da Silva Martins |Auxiliar Administrativo / Encarregado |9546-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Marcio Fernandes de Souza |Agente Administrativo|6954-0|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Maria Alice B. Soares |Médico Ginecologista Obstetra|6597-8|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Maria C. Chaves de Carvalho |Auxiliar Administrativo |11164-3|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Maria Jose P. Macedo |Agente Administrativo |10409-4|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Maria Teresa das D. Gonçalves |Psicólogo|7849-2|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Marles R. Mendes |Técnico de Laboratório |10317-9|2016/2017|02/10/2018|31/10/2018
Monalisa Luciano dos Santos Costa |Nutricionista |8591-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Monica Ferreira da Silva |Auxiliar de Enfermagem |7241-9|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Monica Lopes Nunes |Auxiliar Serviços Gerais |3715-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Nayara de O. Mira Mendonça Araújo |Assistente I |3650-6|2017/2018|31/10/2018|29/11/2018
Paulo Cezar Fernandes |Técnico em Contabilidade / Gerente Financeiro do Procon|3993-4|2017/2018|15/10/2018|13/11/2018
Ricardo Baptista Mathias |Técnico de Aparelho Gessado |6781-4|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Roberto Amim Khouri |Médico Ortopedista II|9192-8|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Roberto da Silva Pereira |Médico Ultrassonografista |10725-5|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Rodrigo Lessa da Costa |Guarda Municipal |7384-9|2017/2018|15/10/2018|13/11/2018
Rosa Helena Maria dos Santos da Silva |Auxiliar de Serviços Gerais |3663-3|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Rosângela Nazario Pecanha |Agente Administrativo / Assessor Técnico II|4051-7|2016/2017|15/10/2018|13/11/2018
Roselma Azeredo de Azevedo |Auxiliar Administrativo |10878-2|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Sara Lima da Silva |Auxiliar de Secretaria Escolar|24524-0|2017/2018|16/10/2018|14/11/2018
Sergio Luiz de O. Rocha |Médico Radiologista II|8471-9|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Sergio Pereira da Silva |Auxiliar de Serviços Gerais |3245-0|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Silvia da Costa P. de Oliveira |Médico Pediatra |9218-5|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Sonia Elizabeth L. da C. e Silva |Auxiliar Administrativo |11264-0|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Sueli Lima de Oliveira |Professor Supervisor de Ensino |24893-2|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018
Tania Marcia Rangel Alves Barbosa |Agente Administrativo/ Chefe de Atendimento |3920-9|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Thaina Andrade Machado Silva |Agente Administrativo|11311-5|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Valeska da Silva Bittencourt |Agente Administrativo / Assessor Técnico II|6953-1|2017/2018|16/10/2018|14/11/2018
Victor Giacomini Junior |Auxiliar Administrativo |11263-1|2016/2017|02/10/2018|30/10/2018
Vinicius Pena Sabino |Guarda Municipal |10538-4|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Wagner Pastor B. Junior |Médico Ginecologista Obstetra II|6997-3|2016/2017|02/10/2018|31/10/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1119/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriana Marins da Silva Chaves |Auxiliar Serviços Gerais |9565-6|2017/2018|11/10/2018|30/10/2018
Ana Lucia Mendes Almeida |Agente Administrativo |4848-8|2017/2018|26/10/2018|14/11/2018
Andréa Satler Andrade Cyrino |Técnico em Enfermagem / Assessor Técnico III|4052-5|2016/2017|11/10/2018|30/10/2018
Angela Maria Borges |Agente de Serviços Gerais - CAS|0178-3|2017/2018|15/10/2018|03/11/2018
Cintia da Silva Canedo |Guarda Sanitário / Encarregado|9599-0|2016/2017|01/10/2018|20/10/2018
Claudia Henequim |Auxiliar de Enfermagem |6920-5|2016/2018|11/10/2018|30/10/2018
Cristiane Manhães dos Santos |Gerente de Prog. Especiais|13575-5|2017/2018|15/10/2018|03/11/2018
Danielle Souza do Rosário |Enfermeiro II|8640-1|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018
Elieilton da Luz Silva |Agente Administrativo / Assessor Técnico II|4314-1|2016/2017|15/10/2018|03/11/2018
Francisco Soares da Cruz |Auxiliar Administrativo |9555-9|2017/2018|15/10/2018|03/11/2018
Gabriel Guimarães Ribeiro |Guarda Municipal|8651-7|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018
Germano Ladeira Monnerat |Auxiliar Administrativo |11203-8|2016/2017|02/10/2018|21/10/2018
Heverton Pereira Pessoa |Motorista / Condutor de Transporte Escolar |10103-6|2016/2017|10/09/2018|29/09/2018
Jorgina Francisca dos Santos |Auxiliar Administrativo / Assessor Adm. Tributária II|9174-0|2017/2018|11/10/2018|30/10/2018
Leonardo Lopes Magalhães |Agente Administrativo|11336-6|2016/2017|01/10/2018|20/10/2018
Lorena Rodrigues Ribeiro |Secretario Executivo |13630-1|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018
Luiz Mauricio Miranda Dantas |Agente Administrativo|7596-5|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018
Marcia Peres Menezes |Agente Administrativo / Chefe de Divisão|4479-2|2016/2017|15/10/2018|03/11/2018
Maria Regina dos Santos |Auxiliar de Serviços Gerais |11153-8|2016/2017|26/10/2018|14/11/2018
Naldina Helena H. de Oliveira |Aux Serviços Gerais/Asses. de Contas e Controles III|3514-9|2016/2017|15/10/2018|30/10/2018

10/2018|03/11/2018

Roberta Miguel da Silva [Secretário Executivo |13595-0|2017/2018|15/10/2018|03/11/2018]
Rodrigo de Souza Lopes [Bacharel em Turismo |11435-9|2017/2018|15/10/2018|03/11/2018]
Rogério Ferreira Meireles [Agente Administrativo |8716-5|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018]
Silmara de Faria Pires [Auxiliar de Serviços Gerais |9422-6|2017/2018|11/10/2018|30/10/2018]
Simone Juca Belloti [Bacharel Com. Social - Jornalista |12370-6|2016/2018|01/10/2018|20/10/2018]
Valter Pereira dos Santos [Auxiliar Administrativo |6458-0|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018]
Vasty Andrade Romariz [Técnico em Radiologia |10579-1|2017/2018|11/10/2018|30/10/2018]
Vilma Cardoso de Abreu [Agente de Serviços Gerais - CAS|154-6|2016/2017|01/10/2018|20/10/2018]
Vivian Maciel Barbosa de Carvalho [Assistente Adm. De Log. I-A (ced) / Assessor Téc |13868-1|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018]

ANEXO III DA PORTARIANº 1119/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Fabiane Miranda de Souza [Auxiliar Administrativo |6817-9|2017/2018|19/10/2018|28/10/2018]

PORTARIANº 1120/2018

Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, a **Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro**, da servidora referida no Anexo Único desta Portaria, a contar da data ali mencionada.

Art. 2º- Determinar que a servidora licenciada cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1120/2018

NOME|MAT.|CARGO|DATA|PERÍODO|PROC. ADM.
Bruna Vasconcellos Ferreira [11081-7|Odontólogo|02/01/2019|01(um) ano|23875/2018]

PORTARIANº 1121/2018

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, o **TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO** de 1.462 (um mil quatrocentos e sessenta e dois) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos e 02 (dois) dias, da servidora **JOELMA KORT-KAMP FARIAS DE MOURA**, Professor I, matrícula nº 9731-4, conforme o Processo Administrativo nº 30503/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
 Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1122/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1122/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.
Leonardo da Costa Matos [4833-0|Agente Administrativo|02 anos |03/09/2018|28993/2018]
Tania Fagundes de Almeida [8627-4|Agente de Saneamento|02 anos|08/08/2018|28488/2018]

PORTARIANº 1123/2018

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMEDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no respectivo Nível da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1123/2018**PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1560/2011**

PROC.ADM.|MATR.|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)| PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE
 1736/2010|7019-0|**VERONICA FRAGA MEIRELES**|Professor I|3|28/08/2018

PORTARIANº 1124/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32256/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1124/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Mauricio Braga Mesquita [Agente Administrativo/Subsecretário Municipal|4715-5|2016/2017|06/09/2018|25/09/2018]

PORTARIANº 1125/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1125/2018

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC.ADM.

0799/2018|**Rivail Augusto Gibaja Gripp** [Fiscal de Transportes/Subsecretário de Planejamento|10846-4|2017/2018|27/08 a 15/09/2018| 31978/2018]

ERRATA DA PORTARIANº 1004/2018
 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 971-Segunda Edição, de 17/08/2018)

ONDE SE LÊ:

(01 mês)
 10908-8|Marcelo Veiga Sales|Técnico em Segurança do Trabalho |SEMAD|2011/2016|20/08 a 19/10/2018|30254/2018

LEIA-SE:

(02 meses)
 10908-8|Marcelo Veiga Sales|Técnico em Segurança do Trabalho |SEMAD|2011/2016|20/08 a 19/10/2018|30254/2018

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente ao Pregão nº 015/2018 - Processo Administrativo nº 8360/2018, visando a execução dos serviços de lançamento de cabos e conexão dos mesmos a duas bombas, bem como de manutenção de dois transformadores da subestação da bacia de acumulação de águas pluviais II (compreendendo retirada e reinstalação dos mesmos), situada na rua Golias - Loteamento Cidade Beiramar.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 — Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente ao Pregão nº 031/2018 - Processo Administrativo nº 8361/2018, visando a aquisição de cadeiras para utilização nas capelas mortuárias do Cemitério Nossa Senhora Aparecida, situado na rua das Casuarinas — Praia Âncora.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 — Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **C. B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME**, a comparecer em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente ao Ata de Registro de Preços nº 003/2018-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 009/2017 - Processo Administrativo nº 15.677/2017, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (alcoól, balde, cesto, desodorizador, esponja, flanela, limpa vidros,...) que serão utilizados na higienização das unidades assistenciais e administrativa da Secretária Municipal de Bem-Estar Social.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 972 de 22 de agosto de 2018.

Cumpra lembrar, que conforme versa a Clausula 26.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação."

Ressaltando ainda a Clausula 26.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 009/2017-SEMBES."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **C. B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME**, a comparecer em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação, para formalização de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 008/2018-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 017/2017 - Processo Administrativo nº 31.637/2017, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, biscoito, mini bolo,...) para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado nas unidades da SEMBES (CRAS e Unidades de Atendimento)

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 972 de 22 de agosto de 2018.

Cumpra lembrar, que conforme versa a Clausula 27.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação."

Ressaltando ainda a Clausula 27.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 017/2017-SEMBES."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 088/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9.730/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2017

OBJETO: contratação empresa para fornecimento de concreto betuminoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.675/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP

PARTE: Município de Rio das Ostras e Pavim Pavingamento Ltda.

ASSINATURA: 29/08/2018

VALOR TOTAL: R\$ 18.316,28

• Programa de Trabalho nº 15.452.0115.2.468

• Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00-0.1.50

• Nota de Empenho nº 3.387/2018

• Emissão em 29/08/2018

• Valor R\$ 18.316,28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 089/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 32.857/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (uniforme, botina de couro, bonê...) para serem utilizados nas demandas de serviços da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.206/2018.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

PARTE: Município de Rio das Ostras e MPT Comercial e Marketing Eireli EPP.

ASSINATURA: 06/09/2018

VALOR TOTAL: R\$ 9.595,00

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.541.0015.2.431

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

• NOTA DE EMPENHO Nº 1.545/2018

• EMISSÃO EM 29/06/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** das licitações abaixo:

• **Pregão para Registro de Preços nº 010/2018** (Processo Administrativo nº 29391/2017-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, inicialmente ADIADA *SINE DIE* fica **ANULADA PARCIALMENTE**, em virtude da existência de irregularidades insanáveis.

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO

PMRO/000331/2018|**JOAO CARLOS KOPPE**|000453/2018|K30336436|KWY4585|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000364/2018|**ROGER PINHEIRO LOPES**|000500/2018|K30313426|LPK30313426|NÃO ACOLHIDO
E12/065/6825/2018|**JOÃO PEREIRA E SILVA**|001360/2018|K30136183|LNQ3642|NÃO ACOLHIDO
E12/066/1244/2018|**GISELE NAGEM INGLEZ DA COSTA**|001356/2018|K30318612|KZP4808|ACOLHIDO
E12/160/303/2018|**FABIO LUIZ GOMES PEREIRA**|001376/2018|K30063162|LOV5568|NÃO ACOLHIDO
E12/064/6220/2018|**ANA PAULA DA SILVA A. OLIVEIRA**|001357/2018|K30315338|DTB0864|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000900/2018|**RODOLFO EVANGELISTA DE SOUZA FILHO**|001226/2018|K3032080|1LNE1220|ACOLHIDO
PMRO/000902/2018|**ODILARDO JORDAO PINHEIRO**|001228/2018|K30317813|KPI4203|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000903/2018|**ROSSANA DUARTE E. RODRIGUES**|001231/2018|K30319844|KOS9073|ACOLHIDO
PMRO/000905/2018|**HOMERO ROSA MALHEIROS**|001234/2018|K30317802|LOQ3075|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000906/2018|**ANGELA MARIA TOFFANO DO AMARAL**|001236/2018|K30312910|LSD2028|ACOLHIDO
PMRO/000907/2018|**PAULO ROBERTO DE FREITAS NUNES**|001237/2018|K30320356|KWJ3776|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000908/2018|**ELI LAINÉ DIAS CARVALHO DAS. SARANA**|001238/2018|K30319144|KWE8488|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000910/2018|**RALFE DA SILVA GOMES**|001245/2018|K30319420|KVP8778|ACOLHIDO
PMRO/000911/2018|**RALFE DA SILVA GOMES**|001244/2018|K30319313|KVP8778|ACOLHIDO
PMRO/000916/2018|**VINICIUS ALMEIDA DE CARVALHO**|001250/2018|K30018610|JNOI6273|ACOLHIDO
PMRO/000918/2018|**SAMUEL ALMEIDA COELHO**|001253/2018|K30320977|JOC62520|ACOLHIDO
PMRO/000919/2018|**TIAGO DOS SANTOS DE SOUZA**|001258/2018|K30099823|OXB0646|ACOLHIDO
PMRO/000920/2018|**TIAGO DOS SANTOS DE SOUZA**|001260/2018|K30320176|OXB0646|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000921/2018|**DIEMIRO MIRANDA**|001262/2018|K30319141|KOP8667|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000927/2018|**RONALD NEWTON PAES DE LIMA**|001269/2018|K30314680|KRT8883|ACOLHIDO
PMRO/000928/2018|**WELLINGTON LUIS VIEIRA DE MORAIS**|001272/2018|K30314250|JHH7196|ACOLHIDO
E12/185/699/2018|**MARIA ANGELICA PASSINI**|001178/2018|K30096628|LTP5185|NÃO ACOLHIDO
E12/025/320/2018|**JOSE IVO MELO SILVA**|001359/2018|K30056208|LLN9679|ACOLHIDO
PMRO/000929/2018|**JORGE BRAZ**|001274/2018|K30317449|LLY8520|ACOLHIDO
PMRO/000931/2018|**ALLAN SOUZA DE MATOS**|001278/2018|K30320759|LPA7503|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000934/2018|**LUIZ EDUARDO PEREIRA DE JESUS**|001281/2018|K3008994|KXO9037|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000935/2018|**LUIZ EDUARDO PEREIRA DE JESUS**|001282/2018|K30315723|KXO9037|ACOLHIDO
PMRO/000936/2018|**EDIJANIO DA SILVA TAVARES**|001283/2018|K30313037|LMF1092|ACOLHIDO
PMRO/000921/2018|**ANDRE LUIZ SOUZA DE MELLO**|001286/2018|K30319474|JST8472|ACOLHIDO
PMRO/000939/2018|**ALLAN LEANDRO DE MENEZES MORELJUNIOR**|001287/2018|K30094595|OLR6605|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000943/2018|**ROSELI COELHO DA SILVA**|001294/2018|K3009321|9|OKI5584|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000944/2018|**ADRIANA SOUZA DA SILVA**|001295/2018|K30313603|KRM0477|ACOLHIDO
PMRO/000945/2018|**LUCAS FERREIRA SALES**|001296/2018|K30317029|LRN4826|ACOLHIDO
PMRO/000946/2018|**VINICIUS FERREIRA BELO**|001298/2018|K30098439|ODC4712|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000947/2018|**THALLES COSTA FERREIRA**|001299/2018|K30317996|KZ14221|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000949/2018|**ANDERSON NEVES DE MOURA**|001303/2018|K30318716|LTD9963|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000950/2018|**GILVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO**|001304/2018|K30319988|LMM1602|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000956/2018|**MARCELO FERREIRA MELO**|001310/2018|K30315994|LML3361|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000957/2018|**JOCILEA DE AZEVEDO FARIA**|001312/2018|K30084704|DKF4487|ACOLHIDO
PMRO/000960/2018|**JOCILEA DE AZEVEDO FARIA**|001318/2018|K30072836|DKF4487|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000973/2018|**THIAGO ALVES DA MOTA**|001332/2018|K30313360|LRB6959|NÃO ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO

Presidente da 1ª CADEP

BRUNO MELLO A. DE LIMA

Secretário da 1ª CADEP

GENECY GOMES DE MESESES

Membro da 1ª CADEP

MARCOS FONSECA CAMPOS

Membro da 1ª CADEP

VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Membro da 1ª CADEP

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO
PMRO/000974/2018|**RODRIGO DA PALMA DINIZ**|001334/2018|K30313361|AXY5929|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000975/2018|**FILPE ANDERSON MELO DA SILVA**|001336/2018|K30319502|KRU4838|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000976/2018|**WALTERNEY DOS SANTOS PINTO**|001338/2018|K30320321|JLR12771|ACOLHIDO
PMRO/000977/2018|**ALTIERES GOMES DA SILVA**|001339/2018|K30319148|JOW5655|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000978/2018|**ANDRE SOARES DE SOUZA**|001341/2018|K30313362|LMK7712|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000979/2018|**RODRIGO AZARA NEVES**|001343/2018|K30059299|LMK7712|ACOLHIDO
PMRO/000980/2018|**SERGIO SERVULO DE OLIVEIRA**|001344/2018|K30320714|KXJ9093|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000982/2018|**AGUINALDO JOSE DA S. MENEZES**|001346/2018|K30310192|KRX2300|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000983/2018|**AGUINALDO JOSE DA S. MENEZES**|001347/2018|K30310285|KRX2300|ACOLHIDO
PMRO/000989/2018|**ROSALVO LEONDY DE SANTANA**|001353/2018|K30320902|KOU6145|ACOLHIDO
PMRO/000990/2018|**DIRGEO DANTAS FIUZA**|001355/2018|K30320761|JLUV4125|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000991/2018|**SIRLEI ROSA FELIX**|001361/2018|K30321352|LRK2126|ACOLHIDO
PMRO/000993/2018|**EVERTON MESCHKE DIONISIO BATISTA**|001365/2018|K30319989|LRH5958|ACOLHIDO
PMRO/000994/2018|**ARTUR DA FONSECA SABINO**|001366/2018|K30336366|LJZ5532|ACOLHIDO
PMRO/000995/2018|**ARTEC. PINHEIRO REPRESENTAÇÕES ME**|001368/2018|K30095397|KPA9668|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000997/2018|**ECINELMA DA SILVA G. NASCIMENTO LIMA**|001380/2018|K30320924|KXS2485|ACOLHIDO
PMRO/000998/2018|**ROGERIO SANT ANNA DO SANTOS**|001137/2018|K30311882|KPH7609|ACOLHIDO
PMRO/000999/2018|**SUZANA NOGUEIRA SARDINHA**|001372/2018|K30320111|JLV3620|NÃO ACOLHIDO
PMRO/001002/2018|**MAX SAMUEL AMADO NUNES**|001379/2018|K30088192|LM12602|ACOLHIDO
PMRO/001003/2018|**WALLAS PORFIO DA CRUZ**|001380/2018|K30318602|KRS3510|ACOLHIDO
PMRO/001004/2018|**TAIS DE FREITAS PAES**|001380/2018|K30318640|KVK8309|NÃO ACOLHIDO
PMRO/001005/2018|**VANDERLAM XAVIER MENDES**|001382/2018|K30320410|LOW3849|NÃO ACOLHIDO
PMRO/001007/2018|**SANY DOS SANTOS RUFINO**|001396/2018|K30320736|LLF4047|NÃO ACOLHIDO
PMRO/001008/2018|**VANDER LUCIO PINHEIRO E SILVA**|001385/2018|K30320653|JNM8053|NÃO ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO

Presidente da 1ª CADEP

BRUNO MELLO A. DE LIMA

Secretário da 1ª CADEP

GENECY GOMES DE MESESES

Membro da 1ª CADEP

MARCOS FONSECA CAMPOS

Membro da 1ª CADEP

VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Membro da 1ª CADEP

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação,

para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|REQUERENTE

4867|2016|**MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE**
17344|2016|**JOSE ROBERTO LOPES**
17391|2016|**WAGNER CARDOSO CLAUSSEN TURL**
17393|2016|**EDVALDO ELIAS ALVES MENDONÇA**
17402|2016|**ROBERTO GASTÃO DE BRITO FISHER**
17570|2016|**DENISE DA SILVA MONTEIRO**
17573|2016|**MICHELE SANTORO SIQUEIRA CARDOSO**
17626|2016|**JOÃO GUILHERME TURL REBELLO JUNIOR**
827|2018|**MOISES DE MENDONÇA SANTOS**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|REQUERENTE

673|2005|**JOÃO DE MACEDO MOURA**
23044|2005|**ATL TELECON LESTE**
48171|2013|**VERA LUCIA BITTENCOURT BARCELOS**
21790|2015|**LUCIANE DE CARVALHO GAMA**
15996|2016|**JORGE LUIZ DE SOUZA PEREIRA**
17398|2016|**DAVID CARDOSO DE SOUZA**
17621|2016|**DARLETE CHERMUT PEREIRA**
21836|2016|**CARLOS VINICIUS FERNANDES RIBEIRO**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONVITE

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEF, na qualidade de gestora do programa PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, convida a **COMISSÃO EXECUTIVA do Conselho de Planejamento e Orçamento Participativo**, para participar de reunião que será realizada em data, horário e local especificado abaixo:

Data: 12 de setembro de 2018

Horário: 14hs

Local: Auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Pesca – SEMAP, Rua Petrópolis s/nº, Parque dos Pássaros – Jardim Marileia.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ERRATADO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E MULTIJATO SERVIÇOS DE JATEAMENTO LTDA-ME;

Publicado no Jornal Oficial Edição Nº 970 de 10/08/2018

ONDE SE LÊ:

PROC. ADM.: 20453/2018

PARTES: MULTIJATO SERVIÇOS DE JATEAMENTO LTDA - CNPJ: 04.950.508/0041-01, e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Revogação do Termo 1º Aditivo de Concessão de Direito Real de Uso de área sito – Rua do Torrista – Quadra "L" – Lotes "01, 02, 03, 04" – ZEN – Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 26/04/2018

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto – Lei 271/67.

LEIA-SE:

PROC. ADM.: 20453/2018

PARTES: MULTIJATO SERVIÇOS DE JATEAMENTO LTDA-ME, CNPJ: 10.554.344/0002-87, e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Revogação do Termo 1º Aditivo de Concessão de Direito Real de Uso de área sito – Rua do Torrista – Quadra L – Lotes 01, 02, 03, 04 – ZEN – Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 26/04/2018

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto – Lei 271/67.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da

publicidade, vêm através deste, CONVOCAR para 1ª vistoria 2018, todos os Permissãoários de SSTU, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos. Todos deverão comparecer a vistoria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site – www.detran.rj.gov.br), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS FEDERAL (Site da Polícia Federal) e ESTADUAL (Fórum de Rio das Ostras), CNIS, CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: TCP, CARNÊ DO ISS 2018 e CARTÃO DE AUTONOMIA 2018; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como CRLV, seguro APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

OBS²: As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 dias úteis.

DIAS / PROCESSO SSTU/ HORÁRIO

17 de Setembro / 001 a 010 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
18 de Setembro / 011 a 020 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
19 de Setembro / 021 a 030 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
20 de Setembro / 031 a 040 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
21 de Setembro / 041 a 050 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
24 de Setembro / 051 a 060 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
25 de Setembro / 061 a 070 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
26 de Setembro / 071 a 080 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
27 de Setembro / 081 a 090 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
28 de Setembro / 091 a 100 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
01 de Outubro / 101 a 110 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
02 de Outubro / 111 a 120 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
03 de Outubro / 121 a 130 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
04 de Outubro / 131 a 140 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
05 de Outubro / 141 a 150 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
08 de Outubro / 151 a 160 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
09 de Outubro / 161 a 170 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
10 de Outubro / 171 a 180 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
11 de Outubro / 181 a 190 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
15 de Outubro / 191 a 200 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
16 de Outubro / 201 a 210 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
17 de Outubro / 211 a 220 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
18 de Outubro / 221 a 230 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
19 de Outubro / 231 a 240 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
22 de Outubro / 241 a 250 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
23 de Outubro / 251 a 260 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
24 de Outubro / 261 a 270 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
25 de Outubro / 271 a 280 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
26 de Outubro / 281 a 290 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
29 de Outubro / 291 a 300 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
30 de Outubro / 301 a 310 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
31 de Outubro / 311 a 320 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
05 de Novembro / 321 a 330 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
06 de Novembro / 331 a 340 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
07 de Novembro / 341 a 350 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
08 de Novembro / 351 a 360 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
09 de Novembro / 361 a 370 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
12 de Novembro / 371 a 380 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
13 de Novembro / 381 a 395 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00

LOCAL: Rua Jorge Ulrick - nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 017/2018

Designação de Servidor para Fiscalização de Contrato

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a servidora CHRISTIANY SANTORO FERRAZ, ocupante do cargo de Engenheira Sanitarista, Matrícula 22-1, como responsável pelo acompanhamento, coordenação e a fiscalização da obra de Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário de Rocha Leão – Trecho Rua Isolino Almeida e Rua F custeada pelo Consórcio Intermunicipal para gestão Ambiental das Bacias da região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2018.

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 018/2018

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01/09/2018, o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria para exercer o respectivo Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2018.

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 018/2018

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
806.342.737-87 / **ALEXANDRE BELEZA ROMÃO** / Coordenador /DAS3/ Coordenadoria de Operações e Projetos SAAE-RO



PROGRAMA
Bolsa Família

Garanta **seu** **BENEFÍCIO**

**NÃO DEIXE
PARA A
ÚLTIMA HORA**

Se você recebe o **Bolsa Família**, compareça à Unidade de Saúde mais próxima da sua casa até o dia **31 de dezembro** para garantir o seu benefício e o acompanhamento da sua saúde e da sua família. Leve as crianças de 0 a 7 anos, as mulheres de 14 a 44 anos e as gestantes que moram em sua casa.

UNIDADES DE SAÚDE:

CS Ext. do Bosque	PS Boca da Barra
PS Cidade Praiana	PS Jardim Mariléa
PS Recanto	PSF Âncora
PS Operário	PSF Mar do Norte
CS Nova Cidade	PSF Cantagalo
PS Nova Esperança	PSF Rocha Leão
Clínica da Família	
P.H.Gussem	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Cartão de Vacinação da Criança,
Cartão da Gestante e
Cartão Bolsa Família.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29265/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Sta Hospitalar S/C Ltda.

OBJETO: Realização de sessões de oxigenoterapia hiperbárica.

JUSTIFICATIVA: Atender às necessidades do requerente (Nilson Pinheiro Turl), conforme decisão judicial.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/08/2018

VALOR: R\$ 4.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - SEMUSA/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas De Saúde (DEPSA), dos setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

COMPROMITENTE: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP

VALOR TOTAL R\$ 112.930,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

3; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, proteína maior que 18% das calorias totais.; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; NOVASOURCE SENIOR; 62,00; 18.600,00

4; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica 1,2 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras (maior que 14g/L), proteína maior que 14% das calorias totais.; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; ISOSOURCE MIX; 48,80; 14.640,00

14; Suplemento nutricional, líquido, específico para o tratamento de úlceras por pressão, acrescido de arginina, zinco, vitaminas A, E, C, isento de lactose, glúten, sem fibras, densidade calórica de no mínimo 1,25 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 250ml, proteína 30% das calorias totais.; Embalagem de 200ml; 3.008; NOVASOURCE PROLINE; 15,40; 46.323,20

20; Módulo de fibras solúveis Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicado para regularização do trânsito intestinal.; Envelope de 5g; 1.000; RESOURCE FIBER MAIS; 3,40; 3.400,00

25; Fórmula infantil para prematuros, com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 30; PRÉNAN; 45,00; 1.350,00

27; Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 936; NESTOGENO 2; 18,90; 17.690,40

28; Fórmula infantil anti-regurgitação, com viscosidade aumentada pela presença de amido de milho pré-gelatinizado, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 408; NAN AR; 23,50; 9.588,00

29; Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 24; NAN SOY; 25,90; 621,60

30; Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento.; Lata de 400g; 24; NAN SL; 29,90; 717,60

(**Replicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 957, de 21 de junho de 2018.*

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 039/2018

CONCEDE FÉRIAS

A **Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 039/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Priscila de Souza Pessanha|Auxiliar Administrativo/Assessor de Administração e Finanças|038|2017/2018|03/09/2018 a 22/09/2018.

Marcela da Cruz Jorge|Diretor Artístico|168|2017/2018|03/09/2018 a 22/09/2018.

Luciene Viana de Moura Monteiro|Diretora Adjunta|197|2017/2018|03/09/2018 a 22/09/2018.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 03 de Setembro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente

PORTARIA 040/2018

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A **Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º – Designar a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria para desempenhar a função ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 040/2018

NOME | MAT| FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLO|A CONTAR DE

Ana Marta Moreira Esteves|018|Encarregada de Biblioteca|FG3|01/09/2018

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 06 de Setembro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS EM 2018

Aos vinte e oito dias do mês de agosto o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CMC/RO realizou na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura uma reunião extraordinária. Às dezenove horas na primeira chamada a quantidade de conselheiros presentes era insuficiente para iniciar a sessão conforme o regimento interno. A reunião, então, foi iniciada às dezenove horas e trinta minutos, com o quórum presente. Dando início aos trabalhos o presidente da mesa Carlos Henrique Pimentel apresentou aos conselheiros presentes os nomes indicados pelo poder público para compor as nove cadeiras de titulares e seus respectivos suplentes, são eles: Cristiane Menezes Regis e Vanderlei Carlos, Carla Ennes Silva e Igor Risperi Gonçalves, Andrea de Rezende Nogueira e Mariana Gomes Ribeiro, Alessandro de Oliveira Peixoto e Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Maria Heloisa Jorge Martins de Aguiar e Lília Cristina Miranda Rodrigues, Renata Cabral Pereira dos Santos e Rodrigo Jorge Barros, Carlos Henrique Pimentel Luiz e Alberto Moreira Jorge, Fernando Barreiro Gonzales e Mario Alves Baiao Filho, Alexandre Luz Lime e Cassia Moraes Liu. Além dos conselheiros indicados pelo poder público foram apresentados também os conselheiros eleitos da sociedade civil que irão ocupar as cadeiras vagas por outros membros que deixaram o conselho. São eles: Eutíquio Fernandes da Fonseca (suplente da cadeira música), Neide Gonçalves Faria (suplente da cadeira artesanato) e Thaynara Dias Brum (suplente da cadeira teatro e Circo). Ficou estabelecido que em nossa próxima reunião ordinária as pautas serão o calendário de ordinárias de 2019 e assinatura do termo de posse dos novos membros do CMC/RO. Carlos Henrique informou que no dia vinte e seis de setembro a secretaria de cultura do estado agendou em São Pedro da Aldeia um grande encontro de formação de todos os conselheiros das dez cidades da baixada litorânea, o mesmo aproveitou a oportunidade para passar informes de organização quanto a quarta Conferência Estadual de Cultura. O conselheiro Léo Mania informou sobre a data de realização da FLIC (Festa da Literatura e Cultura) de 2018 que ocorrerá do dia trinta de novembro ao dia dois de dezembro e terá como homenageada a escritora Conceição Evaristo. O conselheiro Betinho lembrou sobre a possibilidade de captação de patrocínio junto ao Banco Itaú para realização de projetos culturais na cidade e explanou sobre a necessidade de aumento do orçamento para as áreas de cultura e esporte do município. Carlos Henrique informa sobre a inscrição da cidade de Rio das Ostras no edital do ministério da Cultura de Cidades Criativas na categoria Música o que leva alguns conselheiros a debater sobre memória e patrimônio e a necessidade urgente de se pensar políticas públicas de preservação quanto ao tema. Sem mais a tratar o presidente da mesa encerrou a reunião às vinte horas e cinco minutos.

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018 – FROC

A **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.246.138/0001-09, torna pública Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação, sediadas neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na praça de alimentação do XIV Festa do Feijão.

1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios – restaurantes, bares, lanchonetes e similares, para atendimento ao público, durante a realização da XIV Festa do Feijão que será realizada nos dias 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2018, no espaço público localizado no Galpão do Produtor – Estrada de Cantagalo, s/nº - Cantagalo, Rio das Ostras/RJ.

1.2. Somente poderão se cadastrar para participar da XIV Festa do Feijão, pessoas físicas que sejam cadastradas no DEAGRO, no ITEM 01; pessoas jurídicas em funcionamento pleno, que desenvolvam suas atividades para os ÍTEM 02 e 03 com a devida e regular inscrição no CNPJ, sendo possível concorrer às vagas remanescentes do ITEM 01, conforme planilha abaixo, cujo objeto seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública.

1.3. O período para retirada do Edital será entre os dias 11, 12 e 13 de setembro de 2018, no Departamento Agropecuário - DEAGRO, que funcionará para atender aos interessados desta Chamada Pública, situada na Praça Waldemar Alves Barcelos, s/n - Cantagalo, Rio das Ostras, das 9h às 16h.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT
	Descrição completa do material/serviço/obra		
01 – PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS NO DEAGRO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X 3,00M COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA	unid.	12
	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.		
	BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento		
02 – RESTAURANTES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RESTAURANTES EM OCTANORM, MEDINDO 4x4m	unid.	10
	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Restaurante em Octanorm, medindo 4x4m, com sua área total de 16m², composto por placas em TS branco de 3mm com cobertura de MDF branco de 6mm e perfil de alumínio, porta, balcão, passa prato, 01 pia em inox, Instalação Hidráulica, elétrica e esgoto. Com manutenção e abastecimento d'água durante todo o evento.		
03 – FOOD TRUCKS / FOOD TRAILLER / FOOD BIKE E BEER TRUCK	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DE FOOD TRUCK, MEDINDO NO MÁXIMO 5M DE COMPRIMENTO	unid.	03
	Descrição: Estacionamento de Food Trucks, Food Trailers, Food Bike e Beer Truck, com instalação elétrica, que atenderá as 3 unidades.		

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: sede do Departamento Agropecuário – DEAGRO, situado na Praça Waldemar Alves Barcelos, s/n - Cantagalo, Rio das Ostras.

II.2. Data: 18 de setembro de 2018.

II.3. Horário: 17:30h – sorteio para os espaços do item 03

II.4. Horário: 18h – sorteio dos espaços do item 01

II.5. Horário: 19h – sorteio dos espaços do item 02

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

- DEAGRO – Matrícula
- DEAGRO – Matrícula
- CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0
- ALESSANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO – Matrícula 219

IV – DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV.1. Os espaços dos ÍTENS 01 e 03 estão previstos com localização à direita do palco.

IV.2. Os espaços para o ITEM 02 estão previstos para ficarem no Galpão do Produtor.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas físicas que desenvolvam suas atividades na localidade de Cantagalo, no Município de Rio das Ostras e pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital, conforme indicado no ITEM I.2.
V.2. A participação de Micro Empreendedor Individual (MEI) será admitida apenas para os itens 02 e 03 da tabela descritiva, e não exclui a participação de outras empresas.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES.

VI.1. No dia 13 de setembro de 2018, a partir das 17h, os interessados nos itens 02 e 03 deverão comparecer ao Departamento Agropecuário – DEAGRO apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Alvará de funcionamento.
VI.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do proponente, e com a indicação do espaço que pretende concorrer no sorteio, conforme item 02 da planilha constante no objeto do presente edital.
VI.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

VII.1. No dia 13 de setembro de 2018, a partir das 17h, os interessados no item 02 e 03, que são Micro Empreendedor Individual (MEI), deverão comparecer ao Departamento Agropecuário – DEAGRO apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Alvará de funcionamento.
VII.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL CADASTRADO NO DEAGRO

VIII.1. No dia 13 de setembro de 2018, a partir das 18h, os interessados no item 01, deverão comparecer ao Departamento Agropecuário – DEAGRO apresentar-se à Comissão de Avaliação para participar do sorteio, portando os seguintes documentos:
- Cadastro atualizado no DEAGRO – Departamento Agropecuário.
- Identidade e CPF.
VIII.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

IX – DO SORTEIO

IX.1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;
IX.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;
IX.3. O sorteio dos itens 01, 02 e 03, será realizado mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.
IX.4. Os contemplados no sorteio deverão fazer o pagamento do valor estabelecido à Fundação de Rio das Ostras de Cultura, e apresentar até às 16h do dia 21 de setembro de 2018 (sexta-feira), o comprovante de pagamento à Comissão de Avaliação;
IX.5. Não havendo a comprovação do pagamento pelo sorteado no prazo estabelecido no item IX.4, o espaço será disponibilizado ao primeiro da lista excedente, conforme item IX.2, que deverá apresentar o comprovante de pagamento do devido à Fundação de Rio das Ostras de Cultura, à Comissão de Avaliação até às 16h do dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira).
IX.7. Após a comprovação do pagamento o contemplado assinará Contrato de Prestação de Serviço com a Fundação de Rio das Ostras de Cultura, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.
X.2. – A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
X.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
X.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
X.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Fundação Rio das Ostras de Cultura comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
X.6. É facultado ao Presidente da Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
X.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
X.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

XI – ANEXO

XI.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Termo de Referência;

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado no Galpão do Produtor, na localidade de Cantagalo neste Município de Rio das Ostras, onde será realizada a XIV Festa do Feijão com atividades nos dias 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo: permissão de uso de espaços na XIV Festa do Feijão, nos dias 11 a 14 de outubro de 2018.
Local: Galpão do Produtor localizado na Estrada de Cantagalo, s/nº – Cantagalo.
Sublocação: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor pago pela barraca, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.
Produtos: os espaços destinam-se à venda de bebidas e alimentos. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.
Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene da praça de alimentação. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para

coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município.
Área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.
Recipientes: fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.
Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.
Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras. Todos os proponentes deverão participar da Palestra da Vigilância Sanitária Municipal em data e local a ser confirmado posteriormente.
Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.
Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos, limpo e sem resíduos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.
Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: "É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E CIGARRO A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE".

JUSTIFICATIVA

Realizar a XIV Festa do Feijão, com atividades no Galpão do Produtor, nos dias 11 a 14 de outubro de 2018, no espaço público, localizado na Estrada de Cantagalo, s/nº - Cantagalo, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente.
A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA

Fundação Rio das Ostras de Cultura.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 24629/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de agosto de 2018, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Sandra Pimenta Simas**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2109-1, no valor de **R\$ 1.626,52 (Hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 24756/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de agosto de 2018, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Rute Helena Martins**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 2702-2, no valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 433/2018

EMISSION: 27/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.500317PA

Pregão Presencial nº 07/2018

Contrato nº 12/2018

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e MACABU E MACABU LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 15.926,98

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 434/2018

EMISSION: 27/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.500317PA

Pregão Presencial nº 07/2018

Contrato nº 13/2018

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e R.C.R. E SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 5.318,56

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 435/2018

EMISSION: 27/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.500317PA

Pregão Presencial nº 07/2018

Contrato nº 14/2018

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e R. M. NUNES CONSTRUTORALTDAME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 6.523,53

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 432/2018

EMISSION: 27/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.500323PA

Contrato nº 11/2018

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **CELEM E CIA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 7.848,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 041/2018

Dispõe sobre a criação e regulamentação das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária com obrigatoriedade de execução pelo Poder Executivo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E SANCIONA** a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. - Ficam acrescidos parágrafos ao artigo 116 da Lei Orgânica que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 116. (...) (...)”

§ 9º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite total de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, na mesma proporção para cada membro do Poder Legislativo, sendo permitida a sua reunião, devendo a metade deste percentual ser destinada às ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento ou aumento de despesas de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 13. O saldo financeiro do repasse anual a que se refere o artigo 29-A da Constituição Federal poderá ser apresentado pelo Poder Legislativo como emenda coletiva ao projeto de lei orçamentária que deverá obedecer os mesmos termos do § 9º e ss deste artigo.

§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e interessados, enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 15. Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14.

§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o último dia do exercício financeiro seguinte.

§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 18. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 129/2018

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO DE PONTO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, deliberou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Capítulo I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Atendendo aos princípios que regem a economicidade e a transparência, na administração pública, a Câmara Municipal de Rio das Ostras se utilizará do sistema de controle de frequência por meio eletrônico com identificação biométrica/ou manual de folha de ponto, objetivando o controle de frequência de seus servidores.

§ 1º - Estão sujeitos ao controle de frequência por meio eletrônico de ponto com identificação biométrica:

I - os servidores detentores de cargos de provimento efetivo;

II - os servidores detentores de cargos comissionados;

§ 2º - A identificação biométrica consiste na leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, em confronto com os elementos biométricos previamente armazenados no banco de dados.

Art. 2º - O controle de frequência por meio eletrônico de ponto com identificação biométrica tem por finalidades: I - racionalizar a rotina de controle de assiduidade e pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;

II - armazenar dados de forma sistematizada;

III - permitir acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.

Art. 3º - A Diretoria Administrativa realizará, acompanhamento e controle de funcionamento de ponto biométrico têm a atribuição de supervisionar a implantação e coordenação à gestão do sistema de registro eletrônico de ponto. § 1º - A Chefia de Serviço de Pessoal promoverá o cadastramento dos elementos biométricos indispensável ao registro eletrônico de ponto.

§ 2º - Serão armanzenadas, quando possível, as impressões digitais de pelo menos dois dedos distintos, sendo um da mão esquerda e o outro na mão direita.

§ 3º - Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado através de cartão magnético de leitura por proximidade.

§ 4º - As imagens capturadas serão utilizadas exclusivamente para o controle de frequência dos servidores, ficando vedado o seu uso para fins não previstos em lei.

Art. 4º - Compete ao Assessor de Informática prover o suporte, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, backup, garantia de segurança, integridade, armazenamento e preservação dos dados do sistema, bem como a disponibilização das informações arquivadas.

Parágrafo único. O armazenamento e a preservação dos dados obedecerão aos prazos estipulados em legislação.

Art. 5º - Os equipamentos de registro eletrônico de ponto serão instalados em locais de acesso as dependências da CMRO.

Art. 6º - Os servidores deverão registrar as ocorrências de entrada e saída em todas e quaisquer circunstâncias que precisem ultrapassar as catracas de acesso:

Parágrafo único - O intervalo para alimentação ou descanso não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas.

Art. 7º - A Chefia de Serviço de Pessoal atualizará o sistema de registro eletrônico de ponto com informações relativas a férias, licenças e afastamentos legalmente concedidos.

Art. 8º - O sistema de registro eletrônico de ponto deverá emitir relatório mensal com todos os registros de frequência.

Art. 9º - Para o pleno funcionamento do sistema de registro eletrônico **de ponto**, deverá o servidor:

I - apresentar-se ao D.P. para fins de cadastramento das imagens digitais,

II - registrar diariamente, no equipamento de ponto eletrônico, os movimentos indicados nesta Resolução, por meio da leitura de sua impressão digital;

III - apresentar documentação comprobatória das ausências autorizadas conforme legislação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, **ou no caso de cargos comissionados de assessoramento, o “Relatório de Serviços Externos dos Assessores”** devidamente preenchidos e assinados pelo vereador responsável, conforme anexo I, desta Resolução.

IV - comunicar imediatamente, à chefia imediata, a inoperância ou irregularidade no funcionamento do equipamento de leitura biométrica.

Art. 10 - São responsabilidades da Diretoria Administrativa:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta resolução;

II - Encaminhar à Chefia de Serviço de Pessoal, até o 5º dia útil do mês subsequente, os relatórios mensais de frequência homologados, contendo as informações das ocorrências verificadas;

III - justificar e tomar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições desta Resolução;

IV - justificar e validar períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário de funcionamento da unidade.

Art. 11 - são atribuições da Chefia de Serviço Pessoal:

I - Manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

II - registrar no sistema de registro eletrônico de ponto somente as ocorrências de sua alçada;

III - capacitar os usuários para sua correta utilização;

IV - fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;

V - zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;

VI - realizar os descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração.

Art. 12 - Os servidores ocupantes de **cargos comissionados de assessoramento lotados aos gabinetes dos vereadores, em decorrência das peculiaridades inerentes ao seu desempenho**, quando necessário, terão o controle de frequência abonado pelo vereador.

Art. 13 - É da total responsabilidade de cada vereador, quando incidir a hipótese do artigo anterior, manter arquivo próprio de controle de frequência e respectivas justificativas.

Parágrafo único - Compete ao gabinete do vereador encaminhar, mensalmente, à Chefia de Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Rio das Ostras, os relatórios mensais com vistos e justificativas.

Art. 14 - A Câmara Municipal de Rio das Ostras terá funcionamento administrativo de 8 horas às 20 horas, sendo que, o atendimento ao público, se dará no período entre 9 horas às 17 horas, com exceção do serviço de Protocolo, que funciona no período entre 10 horas às 16 horas.

Art. 15 - É facultada a jornada de trabalho em turnos, conforme inciso XIV do artigo 7º da CF, no estabelecido para funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Presidente do legislativo.

Capítulo II **DO BANCO DE HORAS**

Art. 17 - Fica instituído o banco de horas no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras, atividade específica de natureza compensativa, destinada ao servidor da Câmara Municipal que mediante convocação de seu superior, realizar atividades extraordinárias em caráter excepcional, autorizado conforme anexo II, desta Resolução.

Art. 18 - Os servidores que realizarem turno superior ao horário de 6 (seis) horas de serviço ininterruptos ou 8 (oito) horas, com intervalo de no mínimo 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas de almoço, devidamente convocados, farão jus a compensação das horas trabalhadas excedentes ao horário normal ou trabalhadas aos sábados, domingos e feriados de crédito para posterior compensação com horas de folga.

Art. 19 - A compensação do banco de horas prevista nesta Resolução, deverá obrigatoriamente ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após a execução das horas excedentes, sendo vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.

§ 1º - As horas negativas deverão ser compensadas até o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 2º - Nos casos da não compensação das horas negativas no prazo do caput, serão descontadas da remuneração do servidor.

Art. 20 - As compensações serão concedidas mediante solicitação prévia pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, para registro e controle, visando evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos conforme anexo III desta Resolução.

Parágrafo único - As solicitações de autorização de compensação do servidor deverão ter antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 21 - É vedado ao servidor realizar horas excedentes sem autorização da chefia imediata, bem como, faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização, ou incidir em atrasos ou saídas antecipadas para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 22 - Somente serão computadas como horas extras crédito, com direito a compensação, aquelas previamente

§ 1º - As horas extras trabalhadas de segunda a sexta-feira serão compensadas à razão de 1 (uma) hora de descanso para cada hora trabalhada.

§ 2º - As horas extras trabalhadas aos sábados, domingos e feriados serão compensadas à razão de 1 (uma) hora de descanso para cada hora trabalhada.

§ 3º - Para fins de aplicação do disposto no Capítulo II, fica o servidor limitado a exceder ao máximo 4 (quatro) horas diárias.

§ 4º - A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida convocação e autorização do chefe imediato, não será computada para fins do banco de horas.

Art. 23 - Fica revogada a Resolução nº 125/2017 e suas posteriores alterações.

Art. 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ANEXO I

Projeto de Resolução N° 129/2018

GABINETE DO VEREADOR

Relatório de Serviços Externos dos Assessores

[illegible]

Assinatura do Assessor

Assinatura do Coordenador

Assinatura do Vereador

ANEXO II

Resolução N° 129/2018

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Banco de Horas – Autorização de Horas Excedentes

[illegible]

Data: / /

Assinatura do Servidor

Assinatura do Diretor Administrativo

ANEXO III

Projeto de Resolução Nº 129/2018

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Solicitação Prévia de Compensação de Saída e faltas no Banco de Horas com no mínimo 24hs de antecedência.

[illegible]

Data: / / .

Assinatura do Servidor

Autorizado em: / /

Assinatura do Diretor Administrativo

ANEXO IV

Projeto de Resolução Nº 129/2018

GABINETE DO VEREADOR

Inclusão do Assessor no Banco de Horas

[illegible]

Assinatura do Vereador

Ciente: Coordenador do Gabinete

INDICAÇÃO Nº. 290/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Trinta e dois, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 08 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 293/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Quarenta e sete, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 08 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 305/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Trinta e um, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 09 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 372/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a troca da tampa da caixa de passagem, na Rua Mato Grosso em frente ao nº. 314, no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois a referida caixa de passagem está danificada e necessita com urgência de troca. No endereço citado há riscos para quem trafega pelo local, pois em dias de chuva forte o local fica encoberto podendo haver acidentes.

Sala das sessões, 20 de junho de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 418/2018

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica e saneamento básico da Travessa Avenida Rio Branco Nº 100, no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

A indicação e no sentido de que o Exmº Sr. Prefeito possa viabilizar a pavimentação asfáltica e saneamento básico, haja vista, que quando chove os moradores sofrem com a lama e quando venta a poeira é uma fonte de problemas respiratórios. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 15 de agosto de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº.429/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a construção de uma Creche em período integral, no bairro Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, da população que precisa trabalhar para ajudar no sustento da família, mais não tem com quem deixar seus filhos. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 435/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a pintura dos quebra molas, nos bairros Âncora e Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, dos motoristas, motociclistas, ciclistas e população, visando a melhorar a visibilidade dos motoristas principalmente a noite. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 438/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscreve, após cumpri as exigências vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita, a colocação de Quebra – Molas na Rua Pernambuco Esquina com Avenida Brasil.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação é no sentido de que o Exm. Sr. Prefeito, possa viabilizar a colocação de Quebra – molas no Bairro Extensão do Bosque na Rua Pernambuco esquina com Avenida Brasil, tendo em vista que o transito de veículos flui em velocidade elevada no local, assim podendo evitar acidentes com vítimas fatais.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 442/2018

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada uma linha de van do Bairro Rocha Leão a ZEN.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população de Rocha Leão, que precisa trabalhar na ZEN e no Parque de Tubos, visando diminuir o valor gasto nas passagens e garantir mais oportunidades de trabalho para os moradores desta localidade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 449/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **implantar o indicador de qualidade e equidade nas escolas municipais de Rio das Ostras em consonância com as metas previstas no Plano Municipal de Educação, com o objetivo de, superar as desigualdades educacionais nas escolas, melhorar a qualidade de ensino e investir na autonomia das escolas.**

JUSTIFICATIVA

Os Planos Regionais de Educação, previstos no PME, deverão elaborar mecanismos de implementação, acompanhamento e avaliação dos indicadores de qualidade existentes, dentre outros, Prova Brasil, IDEB e taxa de aprovação, com vistas à equidade na aprendizagem em todas as escolas da cidade. Os resultados obtidos por meio do indicador de qualidade e equidade não serão objeto de "ranking" entre alunos escolas ou regiões, mas instrumento de gestão pública, com a finalidade de melhor detalhar o perfil das populações, com o intuito de propor políticas públicas coerentes às necessidades de aprendizagem diagnosticadas.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 450/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o estímulo à contratação de mulheres em **Situação de Violência Doméstica** que são atendidas pelo **CREAS**. Visando apoiar a autonomia financeira das mesmas, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Nos contratos firmados pelo Município de Rio das Ostras, que tenham por objeto a prestação de serviços públicos, será oferecida 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho relacionadas com a prestação da atividade-fim.

JUSTIFICATIVA

Que a Lei Maria da Penha ainda carece de aperfeiçoamentos, de maneira a permitir o fiel cumprimento de seu papel: proteger a mulher contra os males da violência, prevenir sua reincidência e permitir o retorno da mulher à vida normal em sociedade. Para atingir este objetivo e dar, portanto, maior efetividade à lei, faz-se necessário propiciar as mulheres vítimas de violência, "condições de afastar-se de seu agressor e dele não depender na fase de readaptação à vida, mediante este estímulo indispensável a sua manutenção durante o período de tratamento e readaptação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 452/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, A "Olimpíada da Terceira Idade" de Rio das Ostras, sendo realizada anualmente, no mês de setembro que é o mês Nacional do Idoso. Nas modalidades de futebol, voleibol, basquetebol, tênis, xadrez, atletismo ou outras modalidades olímpicas de baixo risco. Paralelamente aos jogos olímpicos serão promovidos torneios abertos, como o de dominó, dama, e também atividades recreativas e sociais, a exemplo da exposição de artesanato, concurso de culinária e concurso de dança de salão.

JUSTIFICATIVA

A prática de exercício físico na terceira idade, não somente é importante para melhorar a força física do jovem da terceira idade, mas um bem necessário para fugir da depressão e conviver socialmente. Participar na vida comunitária e continuar a ter projetos são fatores essenciais para viver com qualidade. "O idoso que frequenta grupos de atividade física interage com outras pessoas em condições e características comuns com as suas, sente-se melhor aceito pela sociedade", dizem os especialistas. Com o avanço da medicina no controle de doenças e patologias, a longevidade das pessoas teve um aumento considerável. No entanto, para que o idoso possa desfrutar de uma vida saudável é necessário que tenha independência. Encontramos nos esportes e atividades físicas as condições adequadas para a melhoria da capacidade cardiovascular e manutenção da força. Melhor dizendo, é através dos jogos e exercícios que o idoso participa de um rico processo social de convivência que mantém suas boas condições físicas para melhor aproveitar a vida.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 457/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONVÊNIOS COM HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS, AOS MORADORES DA CIDADE, ENQUANTO OS HOSPITAIS PÚBLICOS NÃO ESTIVEREM DISPONÍVEIS PARA ESSE FIM.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da Prefeitura municipal que tem por competência e finalidade o planejamento, a programação, a execução, a organização, a supervisão e o controle das políticas de saúde pública. Enquanto a Saúde do Município aguarda a sua estruturação nos Hospitais Públicos, e não estiverem atendendo a demanda da cidade, caberá a Secretaria de Saúde a implantação do convênio com hospitais e Clínicas privados a fim de utilizar sua estrutura, como um meio de reduzir os problemas atuais na Saúde que o Município vem enfrentando. Sabemos que a SAÚDE é considerada um dos principais problemas da população brasileira. É neste sentido, que a Prefeitura faria convênios com clínicas e Hospitais particulares, como um projeto emergencial, para reduzir a deficiência que toma conta da nossa cidade, diminuindo assim, a demanda existente nos mais variados casos de saúde. Os convênios estariam a disposição nos Hospitais, Clínicas e Clínicas Especializadas, todos particulares, totalmente gratuitas, para os pacientes emergenciais, com ônus para o Município, enquanto aguardam a criação da mudança na Saúde. Por tal motivo esta indicação faz-se necessária.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 458/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE TODOS OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SEJAM OBRIGADOS A ATENDER A POPULAÇÃO, MESMO QUE RESIDENTES EM OUTROS BAIRROS, NÃO EXISTINDO EM CADA POSTO DISCRIMINAÇÃO DE MORADIA, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação da população riostrense, onde eles alegam que quando não conseguem ser atendido no posto de saúde do seu bairro, e ao se encaminharem ao posto de outro bairro, onde as condições de atendimento estão em melhores condições, os funcionários ali presentes, se refutam em atender, requerendo antes de tudo, o comprovante de residência, e não sendo da área, mandam que se encaminhem para o posto do seu bairro. É nesse sentido que a população fica incomformada. Pois se no seu bairro o Posto está deficiente, mais do que lógico que deverá se reportar a outro posto mais próximo onde ali será atendido. E os funcionários que ali estão não atendem, alegando que pelo comprovante de residência, o morador não poderá ali ser atendido. Há de convir que se o posto de Saúde de seu bairro não está em condições de atender, obviamente que o morador irá se reportar a outro posto. E deverá ser atendido. Não se nega atendimento para Saúde. Isso se chama falta de organização e supervisão da Secretaria de Saúde, que deverá informar aos Postos de Saúde, que não se pode deixar de atender um paciente só porque mora em outro bairro. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da Prefeitura municipal que tem por competência e finalidade o planejamento, a programação, a execução, a organização, a supervisão e o controle das políticas de saúde pública. Por tal motivo esta indicação faz-se necessária.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 459/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criada por lei a CORREGEDORIA e OUVIDORIA da Guarda Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de suma importância para que o município possa integrar o Sistema Único de Segurança Pública e ao Infoseg, sendo necessário cumprir os requisitos previsto na Portaria Nº 34, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, de 26 de Junho de 2017. Pois o funcionamento da Guarda Municipal deve ser acompanhado por órgão próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante o controle interno, exercido por corregedoria e controle externo, conforme a regra prevista no art. 15, da lei federal 13022/2014. A rede Infoseg tem por objetivo a integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, como dados de inquéritos, processos de armas de fogo, de veículos, de condutores, de mandados de prisão, dentre outros entre todas as Unidades da Federação e Órgãos federais. O cadastro é aberto uma vez por ano, respectivamente no período de 1º a 30 de setembro, neste intuito precisamos criar com urgência esses órgãos de controle da Guarda Municipal.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 462/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que capacite com a máxima urgência os profissionais da Educação para atuarem com alunos portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista).

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária devido à falta de qualificação de professores e auxiliares educacionais da rede municipal de educação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 463/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja criado um sistema de agendamento de consultas e exames via WhatsApp.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação tem como objetivo, atender o pedido de diversos munícipes, a fim de viabilizar e dar maior agilidade aos agendamentos de consultas e exames via aplicativo de WhatsApp, podendo o paciente agendar suas consultas e exames sem precisar sair de casa.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 464/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, para que efetue a compra de medicamentos que estão em falta na farmácia municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, pois várias pessoas estão reclamando que os medicamentos estão em falta na farmácia municipal.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 465/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, a implantação da equoterapia para o tratamento de pessoas com necessidades especiais e processos de reabilitação física.

JUSTIFICATIVA

A equoterapia é uma terapia complementar às convencionais, que utiliza o cavalo, técnicas de equitação e os recursos de uma equipe multi e interdisciplinar – formada por psicólogo, fisioterapeuta, pedagogo, instrutores de equitação, entre outros profissionais. Trata-se de uma forma inovadora de reabilitação e reintegração biopsicossocial de pessoas especiais sendo também utilizada com bastante sucesso nos casos de distúrbios comportamentais e/ou de aprendizagem, nos mais variados pacientes, portadores de deficiência ou não. Devido às várias possibilidades de aplicação da equoterapia, esta prática é especialmente indicada para pessoas com problemas neuro-motores, deficiências sensoriais, distúrbios comportamentais, vítimas de acidentes, síndromes diversas, AVCs, paralisia cerebral e outros, sendo reconhecida e aprovada pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico de reabilitação. Diante de todos esses benefícios, seria interessante que o município implantasse a equoterapia para os processos de reabilitação e tratamento como nos casos acima indicados, razão pela qual apresento essa indicação.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 466/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que construa uma pista de Skate para os praticantes de esportes radicais no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

Atualmente no Loteamento Residencial Praia Âncora não existe lugar apropriado para pratica desta modalidade de esporte, por esse motivo encontramos vários jovens arriscando suas vidas, em meio aos carros nas ruas e avenidas do bairro. Desta forma solicito a construção de uma pista de Skate para que os praticantes desfrute com segurança.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 467/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que inclua Plano Odontológico como benefício para os Servidores do Município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa a inclusão de Plano Odontológico como benefício para os Servidores do Município. A referida indicação tem como objetivo atender aos anseios dos servidores, pois, acredita-se que a vinculação a um plano odontológico irá desafogar o atendimento na rede pública e agilizar os atendimentos aos servidores e familiares, beneficiando-os diretamente, garantindo rapidez e eficiência. Assegura-se também com esta indicação, garantir aos servidores, qualidade de vida, saúde e bem-estar. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 470/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a manutenção da iluminação pública da rua Pernambuco, no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, que ficam expostos a insegurança causada pela falta de iluminação. Dessa forma as pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 471/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a implantação de rede de esgoto e a instalação de braço de luz da Rua Serafim Bastos (3ª etapa), no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e do braço de luz da referida via é de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Portanto, as conclusões desses serviços irão amenizar as dificuldades dos moradores e valorizará os imóveis residenciais.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 472/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que possa viabilizar uma Cabine da Guarda Municipal no final Rua da Terceira Idade no início da Rua Vinicius de Moraes no Bairro Campomar.

JUSTIFICATIVA

A indicação e no sentido de que o Exmo. Sr. Prefeito, possa viabilizar a colocação de uma Cabine da Guarda Municipal, pois o fluxo de Estudante da Faculdade que precisa do transporte urbano perto da Ponte, e nesse trecho está havendo muito assalto naquele local.

Sala de sessões, 03 de setembro de 2018

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº 473/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação, da AUTARQUIA DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de suma importância para que o município venha obter recursos direcionados a política preventiva na segurança pública por meio da guarda, e integrar ao Sistema Único de Segurança Pública, da Secretaria Nacional.

É preciso dar autonomia a Guarda Municipal para exercer a proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, bem como, a preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas por meio do patrulhamento preventivo, conforme preceitos da Lei Federal 13.022/14. A Guarda Municipal dotada de autonomia, terá recursos direcionados das infrações de trânsito, a serem aplicados na sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, bem como, recursos direcionados do Fundeb para segurança e vigilância escolar. Além de obter participação do Fundo Nacional de Segurança Pública, emendas parlamentares, municipais, estaduais e federais, convênios com órgãos públicos ou parceria pública privada. O Município também repassará um pequeno percentual do recurso ordinário para pagamento do quadro próprio de pessoal.

Diante do exposto, pedimos aos senhores a aprovação desta tão importante indicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 018/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à Senhora: Girleide das Dores Sousa do Nascimento – Guarda Municipal, “Gil da Guarda”, pelos excelentes serviços prestados à nossa municipalidade.

JUSTIFICATIVA

A Senhora Girleide das Dores Sousa do Nascimento, Guarda Municipal concursada há 19 anos, residente há 25 anos em nossa cidade, conhecida como “Gil da Guarda”, escolheu Rio das Ostras para morar, trabalhar e, por sua paixão pela farda, decidiu seguir essa brilhante carreira. Mãe e avó, atuou no Pronto Socorro, na Defesa Civil e no Centro Cidadania, sempre com dedicação e amor à profissão, sendo exemplo para seus colegas e merecedora desta e de outras honrarias.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

CICLISTA



Você faz parte do TRÂNSITO



Siga essas dicas e ajude a evitar acidentes

01 - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.

02 - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.

03 - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.

04 - Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.

05 - Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.

06 - É proibido “empinar” ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.

07 - Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.

08 - Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.



PROJETOS ESPORTIVOS



INSCRIÇÕES ABERTAS



4 a 6 anos



a partir de 9 anos



a partir de 18 anos



6 a 17 anos



6 a 17 anos



a partir de 18 anos



a partir de 7 anos



6 A 17 anos anos



a partir de 18 anos



a partir de 18 anos



6 A 17 anos anos

INSCRIÇÕES DAS 8h ÀS 16h

**NO ESTÁDIO MUNICIPAL
JULIETA CARVALHO VIANA**

Rua Francisco Ivanilson Guimarães
de Barros, s/nº Operário

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento
- Comprovante de Residência
- Declaração escolar (menores de 18 anos)
- Foto 3x4
- Atestado médico recente

Os menores devem fazer seu cadastro acompanhado por um responsável.

Mais informações pelo telefone **(22) 2771-6363**
e no site: **www.riodasostras.rj.gov.br**

